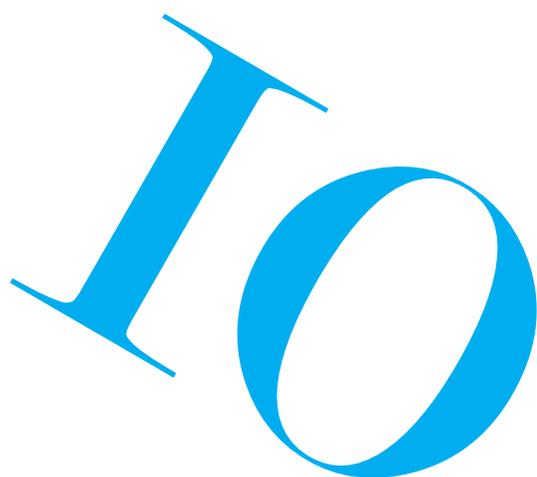


Prefeitura de Itapeva



Imprensa Oficial

Edição n°

430

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/10

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Itapeva, referente ao exercício de 2007.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, usando de suas atribuições legais FAZ saber que a Câmara APROVOU e ela PROMULGA o seguinte .

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itapeva, referente ao exercício de 2007, **em acordo com o parecer** prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC 002274/026/07.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 11 de maio de 2010.

**PAULO DE LA RUA TARANCÓN
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/10

Concede o Diploma de Honra ao

Mérito “Prof. Edison Oliveira Martho”

PAULO DE LA RUA TARANCÓN,
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito “Prof. Edison Oliveira Martho” à modelo **Nataniele Ribeiro**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapeva, 18 de maio de 2010.

**PAULO DE LA RUA TARANCÓN
PRESIDENTE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)**

**MUNICÍPIO DE ITAPEVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2010**

I – COMPARATIVOS:

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	136.350.531,62		144.502.096,64	
Despesas Totais com Pessoal	2.645.857,48	1,94	2.924.890,72	2,02
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			8.236.619,51	5,70
Limite Legal (art. 20)	8.181.031,90	6,00	8.670.125,80	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Itapeva, 21 de maio de 2010

Presidente da Câmara Municipal

Contabilista CRC-Nº

Editais de: -Pregões Presenciais: 29, 30, 38, 39 e 43 / 2.010

Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações:

Pregão Presencial Nº 29/10 do tipo Menor Preço por LOTE; OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Ação Social. Credenciamento início às 09:00 horas do dia 08/06/2.010. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações renatacompras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8107. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva –SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de maio de 2.010.

RENATA FERREIRA DE ALMEIDA E MOURA – Pregoeira

Pregão Presencial Nº 30/10 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1 C – Pré Misturada a Frio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, Credenciamento início às 09:00 horas do dia 09/06/2.010. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações renatacompras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8107. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva –SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de maio de 2.010.

RENATA FERREIRA DE ALMEIDA E MOURA – Pregoeira

Pregão Presencial Nº 38/10 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Aquisição de Material Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Credenciamento início às 14:00 horas do dia 09/06/2.010. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações pinhe@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8048. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva –SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de maio de 2.010.

JOSÉ CARLOS PIGNAGRANDE – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 39/10 do tipo Menor Preço por LOTES; OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Credenciamento início às 09:00 horas do dia 10/06/2.010. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações flaviocompras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva –SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de maio de 2.010.

ANTONIO FLAVIO REZENDE – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 43/10 do tipo Menor Preço por LOTE; OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Credenciamento início às 14:00 horas do dia 10/06/2.010. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações elzicompras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva –SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de maio de 2.010.

ELZI C. MACIEL – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**Resultado de Licitações**

Tornamos público para o conhecimento dos interessados que foram adjudicadas e homologadas as seguintes licitações:

- ✓ **Pregão Eletrônico Nº 15/2010** - em favor de: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** (lotes: 01 e 02);
- ✓ **Pregão Eletrônico Nº 16/2010** - em favor de: **R.V COMÉRCIO DE ARTIGOS DIVERSOS LTDA-ME** (lote: 01), **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA** (lote: 02) e **TECHBRAZ TÉCNICA E INFORMÁTICA LTDA** (lote: 04);
- ✓ **Pregão Eletrônico Nº 17/2010** - em favor de: **COMERCIAL MGD LTDA**;
- ✓ **Pregão Presencial Nº 18/2010** - em favor de **LUZIA BENEDITA WENZEL - ME**;
- ✓ **Pregão Presencial Nº 19/2010** - em favor de: **INTER MOTORS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA-EPP**;
- ✓ **Pregão Presencial Nº 21/2010** - em favor de: **REVOGADO**;
- ✓ **Pregão Presencial Nº 22/2010** - em favor de: **CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** (itens: 02, 11, 17, 25, 31, 34 e 38), **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** (itens: 08, 09, 10, 15, 16, 19, 23, 27, 28, 29 e 35), **CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.** (itens: 03, 04, 12, 13, 18, 21, 30, 36 e 37), **ANA CAROLINA DEMORI PERRI –ME** (itens: 05, 14, 20, 22, 24 e 26), **I.B.F. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.** (itens: 39, 40, 41, 42, 43 e 44) e **DIPAFARM COMERCIAL LTDA-EPP** (item: 32).;
- ✓ **Tomada de Preços Nº 04/2010** - em favor de: **CAPÃO BONITO LOCADORA E TURISMO LTDA** (linhas: 01 e 02);

Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de maio de 2010.

ELZI C. MACIEL

Seção de Compras - Divisão de Editais e Contratos

LEI N.º 3.065 / 2.010

DISPÕE sobre denominação de via Pública.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Sérgio Paes de Almeida**, na travessa I da rua Jesuína Ferreira Fogaça localizada no Distrito do Guarizinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de maio de 2010. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.066 / 2.010

DISPÕE sobre denominação PSF – Jardim São Francisco.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Abigail de Almeida Camargo**, o PSF do Jardim São Francisco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de maio de 2010. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.067 / 2.010

DISPÕE sobre a Obrigatoriedade da criação de Cardápio com leitura em Braille, no município e da outras providências.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigado, no município, a criação e fornecimento de cardápio com leitura em braille em Restaurantes, Churrascarias e Estabelecimentos similares, aos seus clientes.

Art. 2º Os Restaurantes, churrascarias e os Estabelecimentos Similares de que trata essa lei deverão ser informados de seu teor e dela exibir resumo em local visível ao público consumidor.

Art. 3º Aos infratores da presente lei após regulamentação aplicar-se-ão as seguintes penalidades.

Na primeira infração: Multa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Na segunda infração: Multa de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Na terceira infração: Multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Na quarta infração: Cancelamento da licença e encerramento das atividades.

Art. 4º O Chefe do Executivo terá o prazo de 30 (trinta), dias para regulamentar a presente lei e os estabelecimentos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem a nova norma.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de maio de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.068 / 2.010

AUTORIZA o Executivo a criar nas Escolas Municipais "**CAFÉ da MANHÃ**" e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar nas Escolas Municipais "CAFÉ da MANHÃ", tendo por finalidade fazer a distribuição aos alunos oriundos do período matutino.

Parágrafo único. Deverá a Secretária Municipal de Educação estudar e elaborar de acordo com a legislação vigente o cardápio necessário do Café.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o departamento de alimentação escolar deverá realizar um estudo, para que seja implantado em todas as escolas municipais o "CAFÉ da MANHÃ".

Art. 3º As despesas decorrentes para execução da presente lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária.

Art. 4º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei em 60 dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de maio de 2010. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.813 / 2.010

NOMEIA membros da Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itapeva/SP.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 96 da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.076, de 31 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a reunião prévia ao ato de nomeação de seus membros;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados membros da Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itapeva, passando a ser composta pelos seguintes representantes:

I - Vivian Ferrari Lima Scaranello

Gerente Técnica da Vigilância Sanitária

Farmacêutica CRF n.º 37840

Credencial n.º 22406-01

CPF n.º 220.486.708-06

II - Hélio Alves de Oliveira

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-02

CPF n.º 150.627.888-46

III - Paulo Moacyr Ferreira dos Santos

Médico Veterinário CRMV n.º 22877

Credencial n.º 22406-03

CPF n.º 270.780.860-15

IV - Flávio César Barbosa de Souza

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-04

CPF n.º 024.402.974-10

V - Bernadete Ferreira Carvalho de Macedo

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-05

CPF n.º 122.524.948-16

VI - Sidinéia de Jesus Proença

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-06

CPF n.º 197.357.928-69

VII - Luciana Garcia Souto

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-07

CPF n.º 304.872.648-94

VIII - Igor Nunes de Oliveira

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-08

CPF n.º 276.607.768-51

IX - Marcelo Di Grazia

Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-09

CPF n.º 202.508.078-66

X - Tatiana Ribas Gemignani Vancini

Bióloga 64027/01-D

Credencial n.º 22406-10

CPF n.º 287.436.568-89

XI - Marcos José Rezende Santos

Arquiteto CREA n.º 5060578800

Credencial n.º 22406-11

CPF n.º 099.293.578-40

XII - Roselene Souza Machado Batista

Auxiliar de Serviços

Credencial n.º 22406-12

CPF n.º 275.920.468-57

XIII - Kely Keiko Takikawa
 Enfermeira COREN n.º 151463
 Credencial n.º 22406-13
 CPF n.º 324.013.448-96

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 6.763, de 24 de fevereiro de 2010.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de maio de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.815 / 2.010

DISPÕE sobre a permissão de uso da "Praça Mont Blanc" à Associação dos Titulares de Direitos Relativos aos Lotes Integrantes do Loteamento Residencial Mont Blanc.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal n.º 2.020, de 26 de setembro de 2003, que dispõe sobre a instituição de loteamentos fechados e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar obras de urbanização, infraestruturas, paisagismo e manutenção da "Praça Mont Blanc" para sua melhor adequação aos munícipes que dela se utilizam;

CONSIDERANDO a regular constituição da **Associação dos Titulares de Direitos Relativos aos Lotes Integrantes do Loteamento Residencial Mont Blanc**;

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o direito real de uso da "Praça Mont Blanc" pela **Associação dos Titulares de Direitos Relativos aos Lotes Integrantes do Loteamento Residencial Mont Blanc, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.584.036/0001-13.**

Parágrafo único. A permissão de uso estabelecida no *caput* deste artigo é gratuita, exclusiva, precária e por tempo indeterminado.

Art. 2º Cabe ao permissionário desenvolver projetos de urbanização da praça pública, mantendo-a limpa, bem como em perfeito estado de ajardinamento e arborização paisagística e em pleno funcionamento das instalações de infraestrutura, sob pena de imediata revogação da permissão.

Art. 3º Este Decreto poderá ser modificado ou revogado unilateralmente, a qualquer momento, sem ônus para a Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de maio de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.816 / 2.010

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), **suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:**

Órgão	1.100.00	Secretaria da Cultura e Turismo
Unidade	1.101.00	Gabinete do Secretário e Dependência
Cat.Econômica	3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto comunitário
Programa	3007	Esporte, Lazer e qualidade de vida
Ação	2108	Funcionamento do núcleo de esporte
Fonte de Recurso	03	Fundos
Código Aplicação	110 0000	Geral
Nº. da Despesa		1078
Valor do Crédito da Dotação		R\$ 20.700,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á de conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através de excesso de arrecadação a verificado no presente exercício, oriundo de doações para o **Fundo Municipal de Apoio ao Desporto de Itapeva – São Paulo.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de maio de 2010. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.817 / 2.010

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), **suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:**

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
362/3.3.90.48.00 08.244 – 4002/2129 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 510 0000	4002 – ASSIST. A POPULAÇÃO CARENTE - Atendimento a famílias carentes - Outras despesas correntes	R\$ 215.000,00
17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
964/4.4.90.52.00 06.122 – 8005/2276 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	8005 – GESTÃO DE SEGURANÇA - Manutenção dos serviços administrativos - Investimentos	R\$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
336/3.3.90.32.00 08.244 – 4009/2289 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 510 0031	4009 – CESTA DE ALIMENTOS - Distribuição de cestas de alimentos - Outras despesas correntes	R\$ 215.000,00
18.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
18.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
1006/3.3.90.39.00 18.541 – 6006/2224 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	6006 – RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE - Gestão ambiental do Município - Outras despesas correntes	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de maio de 2010. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.818 / 2.010

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 627.312,00 (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e doze reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS	
13.02.00	SISTEMA VIÁRIO RURAL	
793/3.3.90.39.00 26.782 – 5013/2295 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	5013 – INFRA ESTRUTURA E SERV. ROD. COMPL. E RURAL - Manutenção e conservação de estradas - Outras despesas correntes	R\$ 277.000,00
14.00.00	SECRETARIA DA OBRAS E SERVIÇOS	
14.04.00	SISTEMA VIÁRIO	
894/4.4.90.51.00 15.451 – 5003/1038 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	5003 – INFRA ESTRUTURA E SERV. COMPL. - Pavimentação de vias públicas - Investimentos	R\$ 320.000,00
17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.03.00	DIRETORIA DE TRÂNSITO	
1115/4.4.90.52.00 15.452 – 8001/1073 Fonte de Recursos 91 Cód. Aplic. 410 0000	8001 – SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL - Sinalização horizontal e vertical - Investimentos	R\$ 30.312,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através dos seguintes procedimentos:

I - R\$ 597.000,00 proveniente de **excesso de arrecadação verificado no presente exercício**, oriundo dos recursos próprios do Município;

II - R\$ 30.312,00 proveniente de superávit financeiro **verificado no presente exercício**, oriundo dos recursos arrecadação multas previstas na legislação de trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de maio de 2010. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.819 / 2.010

ELEVA Crédito Adicional Especial aberto no orçamento do corrente exercício.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica elevado o Crédito Adicional Especial aberto na programação orçamentária abaixo, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de março de 2010, e aberto pelo Decreto n.º 6.785, de 12 de março de 2010, em até R\$ 226.755,20 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos):

Órgão	13.00.00	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais
Unidade	13.02.00	Sistema Viário Rural
Cat. Econômica	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Investimentos – Aplicação Direta
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	5013	Infra-Estrutura de Serviços Rodoviários, Complementares e Rurais
Ação	2296	Conservação de Estradas Vicinais (Pavimentada)
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código Aplicação	100 0072	Convênio – Ponte Ribeirão do Pacova
Despesa		1081
Valor do Crédito Solicitado		R\$ 226.755,20

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á de conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de transferências estaduais, relativo ao Convênio n.º CMIL – 026/630/09, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar, representada pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, e a Prefeitura Municipal de Itapeva, objetivando a Implantação de aduelas no Ribeirão do Pacova, na Estrada Vicinal Dr. Esperidião Lúcio Martins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de maio de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.946 / 2.010

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 3.472/2010, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal de Saúde, conforme notícia trazida através do Ofício SMSI/GAB n.º 0374/2010;

CONSIDERANDO que a conduta enquadrada no artigo 126, I, XI e parágrafo único, I, III e V, da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e ss da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades da servidora pública C.D.A., registrada sob o n.º 12820, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como ad hoc.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput deste artigo contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento dos autos, acompanhado da presente Portaria de instauração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de maio de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e de Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ATO N.º 013 / 2010

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO as justificativas constantes do Processo n.º 001/10;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de maio de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
17.02.00	6.181	8002	2267	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		33.90.93.00	5	100 0050	2.383,31
TOTAL ACRÉSCIMO									2.383,31

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
17.02.00	6.181	8002	2267	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	974	33.90.93.00	1	110 0000	2.383,31
TOTAL REDUÇÃO									2.383,31

ATO N.º 014 / 2010

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2.992, de 17 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO as justificativas constantes do Processo n.º 001/10;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de maio de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
17.03.00	15.452	8001	1073	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	1115	4.4.90.52.00	91	410 0000	29.688,00
TOTAL ACRÉSCIMO									29.688,00

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
17.03.00	15.452	8001	1073	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	986	4.4.90.52.00	1	410 0000	29.688,00
TOTAL REDUÇÃO									29.688,00

CONTRATO N.º 097/2.010.

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.

LOCADORA: Cleam Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP.

PROCESSO N.º 3.839/2.010.

OBJETO: fornecimento de materiais para a Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR: total de R\$ 12.946,60 (doze mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 173/3.3.90.30.00.10.301.1009.2039.01.3100000, 179/3.3.90.30.00.10.301.1011.2001.05.3000095, 188/3.3.90.30.00.10.302.1003.2015.01.3100000, 192/3.3.90.30.00.10.303.1014.2028.01.3100000, 197/3.3.90.30.00.10.303.1014.2299.05.3000024, 201/3.3.90.30.00.10.304.1010.2301.05.3000096, 203/3.3.90.30.00.10.305.1010.2300.05.3000096, 205/3.3.90.30.00.10.305.1010.2302.05.3000096, 1056/3.3.90.30.00.10.302.1003.2015.95.3000094, e 1057/3.3.90.30.00.10.302.1003.2297.95.3000094 do orçamento vigente.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2.010.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 604/2.009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: Irmãos Soldera Ltda.

PROCESSO N.º 11.880/2.009.

OBJETO: crescer 23% (vinte e três por cento) ao valor total do Contrato.

VALOR: 4.624,59 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2.010.

ERRATA**CONTRATO N.º 030/2.010**

LOCADOR: José Vanderlei Ballera Ruiz.

ONDE LÊ-SE:

CONTRATO N.º 031/20120

LEIA-SE:

CONTRATO N.º 030/2010

(Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na Edição de 20 de março de 2.010, na página 26 da Imprensa Oficial do Município).

ERRATA**CONTRATO N.º 076/2.010****CONTRATADA:** Alex Sandro Aparecido de Oliveira & Cia Ltda ME.**ONDE LÊ-SE:****VALOR:** total de R\$ 19.296,00 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais) mensais.**LEIA-SE:****VALOR:** total de R\$ 19.296,00 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais).**(Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na Edição de 15 de maio de 2.010, na página 26 da Imprensa Oficial do Município).****TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 063/2.009****LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**LOCADOR:** José Antonio de Oliveira.**PROCESSO:** 5.619/2.009.**OBJETO:** alteração da destinação do imóvel locado, estipulado na Cláusula Primeira do Contrato original, que passa a ser para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Defesa Social.**DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2.010.**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 114/2.009****LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**LOCADOR:** Feliksas Meilus.**OBJETO:** rescisão do Contrato n.º 114/2.009, a contar da data da efetiva entrega das chaves.**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2.010.**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 583/2.009****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**CONTRATADA:** Zamagaz Comércio de Gás Ltda.**PROCESSO:** 11.316/2.009.**OBJETO:** prorrogação do prazo de execução do contrato em epígrafe.**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 23 de fevereiro de 2.010, passando, assim, a vencer em 23 de maio de 2.010, salvo na hipótese de cessação do saldo integral da quantidade contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2.010.**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 584/2.009****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**CONTRATADA:** Zamagaz Comércio de Gás Ltda.**PROCESSO:** 11.347/2.009.**OBJETO:** prorrogação do prazo de execução do contrato em epígrafe.**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 23 de fevereiro de 2.010, passando, assim, a vencer em 23 de maio de 2.010, salvo na hipótese de cessação do saldo integral da quantidade contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2.010.**CONTRATO N.º 080/2.010.****LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**LOCADORA:** José Antônio de Oliveira.**PROCESSO N.º** 4.008/2.010.**OBJETO:** locação de imóvel.**VALOR:** total de R\$ 1.079,60 (um mil e setenta e nove reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO:**Órgão Responsável: **17.01.00**Ação: **2276**Categoria Econômica: **3.3.90.36.00**Fonte: **01**Função: **06**Código de Aplicação: **1100000**Subfunção: **122**Despesa n.º: **960**Programa: **8005****VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado a partir de 1º de abril de 2.010 até 31 de março de 2.011.**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2.010.**CONTRATO N.º 083/2.010.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**CONTRATADA:** Ez-Lite Comércio de Sinalização de Trânsito Ltda – Epp.**CONVITE N.º** 030/2.010.**PROCESSO N.º** 4.462/2.010.**OBJETO:** fornecimento de solventes.**VALOR:** total de R\$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais).**DOTAÇÃO:** 979/3.3.90.30.00-15.452.8001.1073-01-4100000 do orçamento vigente.**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2.010.**CONTRATO N.º 087/2.010.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**CONTRATADA:** Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda.**PREGÃO PRESENCIAL N.º** 22/2.010.**PROCESSO N.º** 3.838/2.010.**OBJETO:** fornecimento de materiais de enfermagem.**VALOR:** total de R\$ 13.029,84 (treze mil vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO:** 173/3.3.90.30.00.10.301.1009.2039.01.3100000, 179/3.3.90.30.00.10.301.1011.2001.05.3000095,

188/3.3.90.30.00.10.302.1003.2015.01.3100000, 192/3.3.90.30.00.10.303.1014.2028.01.3100000,

197/3.3.90.30.00.10.303.1014.2299.05.3000024, 201/3.3.90.30.00.10.304.1010.2301.05.3000096,

203/3.3.90.30.00.10.305.1010.2300.05.3000096, 205/3.3.90.30.00.10.305.1010.2302.05.3000096,

1056/3.3.90.30.00.10.302.1003.2015.95.3000094 e 1057/3.3.90.30.33.10.302.1003.2297.95.3000094 do orçamento vigente.

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2.010.

CONTRATO N.º 088/2.010.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**CONTRATADA:** Ana Carolina Demori Perri Me.**PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2.010.****PROCESSO N.º 3.838/2.010.****OBJETO:** fornecimento de materiais de enfermagem.**VALOR:** total de R\$ 20.086,16 (vinte mil e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).**DOTAÇÃO:** 173/3.3.90.30.00.10.301.1009.2039.01.3100000, 179/3.3.90.30.00.10.301.1011.2001.05.3000095, 188/3.3.90.30.00.10.302.1003.2015.01.3100000, 192/3.3.90.30.00.10.303.1014.2028.01.3100000, 197/3.3.90.30.00.10.303.1014.2299.05.3000024, 201/3.3.90.30.00.10.304.1010.2301.05.3000096, 203/3.3.90.30.00.10.305.1010.2300.05.3000096, 205/3.3.90.30.00.10.305.1010.2302.05.3000096, 1056/3.3.90.30.00.10.302.1003.2015.95.3000094 e 1057/3.3.90.30.33.10.302.1003.2297.95.3000094 do orçamento vigente.**VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias a partir da data da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2.010.**CONTRATO N.º 091/2.010.****CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**CONCESSIONÁRIA:** Apoiocat Manutenção Técnica Ltda.**PROCESSO N.º 091/2.010.****OBJETO:** concessão de direito real de uso, a título gratuito, de um imóvel com área de 4.060,40m², sita nos Lotes 09, 10 e 11 da Quadra O, localizada na Rua Projetada VII, s/n.º, no Distrito Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP.**VIGÊNCIA:** 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2.010.**CONTRATO N.º 093/2.010.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**CONTRATADA:** Nezilda Pereira da Silva Taguaí Me.**CONVITE N.º 28/2.010.****PROCESSO N.º 3.839/2.010.****OBJETO:** fornecimento de materiais para a Secretaria Municipal da Saúde.**VALOR:** total de R\$ 7.614,00 (sete mil seiscentos e quatorze reais).**DOTAÇÃO:** 173/3.3.90.30.00.10.301.1009.2039.01.3100000, 179/3.3.90.30.00.10.301.1011.2001.05.3000095, 188/3.3.90.30.00.10.302.1003.2015.01.3100000, 192/3.3.90.30.00.10.303.1014.2028.01.3100000, 197/3.3.90.30.00.10.303.1014.2299.05.3000024, 201/3.3.90.30.00.10.304.1010.2301.05.3000096, 203/3.3.90.30.00.10.305.1010.2300.05.3000096, 205/3.3.90.30.00.10.305.1010.2302.05.3000096, 1056/3.3.90.30.00.10.302.1003.2015.95.3000094 e 1057/3.3.90.30.00.10.302.1003.2297.95.3000094 do orçamento vigente.**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2.010.**CONTRATO N.º 098/2.010.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**CONTRATADA:** Zilda Nazarete de Almeida Me.**CONVITE N.º 29/2.010.****PROCESSO N.º 3.840/2.010.****OBJETO:** manutenção de equipamentos odontológicos, a serem utilizados em diversas unidades de saúde.**VALOR:** total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**DOTAÇÃO:** 256/3.3.90.39.00.10.301.1011.2001.05.3000065 do orçamento vigente.**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2.010.

01. Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO

No. Protocolo: 01.1046/2010 Data de Protocolo: 19/05/2010
 No. CEVS: 352240601-477-000002-1-3 Data de Vencimento:13/04/2010
 Razão Social: DROGARIA SAO MARCOS ITAPEVA LTDA
 CNPJ/CPF: 002.012.363/0001-72()
 Endereço: AV. PAULINA DE MORAES,1381 JD. MARINGA
 Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP
 Resp. Legal: LUIZ VICENTE FAVARO CPF: 020.750.858-54
 Resp. Técnico: MONICA MENDES COSTA CPF: 283.619.218-69
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 134350-8 UF: 28

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO SÉRIE AB N° 277.

ITAPEVA, quinta-feira, 20 de maio de 2010.

02. Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO

No. Protocolo: 01.1045/2010 Data de Protocolo: 19/05/2010
 No. CEVS: 352240601-477-000073-1-5 Data de Vencimento:13/05/2010
 Razão Social: FAVARO & IRMAOS ITAPEVA LTDA
 CNPJ/CPF: 002.642.942/0001-07(001)
 Endereço: AV CEL ACACIO PIEDADE,660 CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-180 UF: SP
 Resp. Legal: LUIZ VICENTE FAVARO CPF: 020.750.858-54
 Resp. Técnico: EDILAINE STUANI DELLA ROSA CPF: 214.592.018-84
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 33194 UF: 21

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO SÉRIE AB Nº 278.

ITAPEVA, quinta-feira, 20 de maio de 2010.

03. Comunicado de LAVRATURA DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 01.1042/2010 Data de Protocolo: 19/05/2010
No. CEVS: 352240601-477-000073-1-5 Data de Vencimento: 13/05/2010
Razão Social: FAVARO & IRMAOS ITAPEVALTDA
CNPJ/CPF: 002.642.942/0001-07(001)
Endereço: AV CELACACIO PIEDADE,660 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-180 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ VICENTE FAVARO CPF: 020.750.858-54
Resp. Técnico: EDILAINÉ STUANI DELLA ROSA CPF: 214.592.018-84
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 33194 UF: 21

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AB Nº 920. ITAPEVA, quinta-feira, 20 de maio de 2010.

04. Comunicado de LAVRATURA DE IMPOSIÇÃO DE ADVERTÊNCIA

No. Protocolo: 01.1043/2010 Data de Protocolo: 19/05/2010
No. CEVS: 352240601-477-000073-1-5 Data de Vencimento: 13/05/2010
Razão Social: FAVARO & IRMAOS ITAPEVALTDA
CNPJ/CPF: 002.642.942/0001-07(001)
Endereço: AV CELACACIO PIEDADE,660 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-180 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ VICENTE FAVARO CPF: 020.750.858-54
Resp. Técnico: EDILAINÉ STUANI DELLA ROSA CPF: 214.592.018-84
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 33194 UF: 21

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE ADVERTÊNCIA SÉRIE AB Nº 279.

ITAPEVA, quinta-feira, 20 de maio de 2010.

01. Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

No. Protocolo: 02.1064/2010 Data de Protocolo: 24/05/2010
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: JESUS MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ/CPF: 376.473.638/08 - ()
Endereço: R IRMA ERNESTINA,580 VL DOM BOSCO
Município: CEP: 18400-000 UF:
Resp. Legal: JESUS MARIA DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 376.473.638-08
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AB Nº 852. Fica concedido o prazo de 10 dias para defesa ou impugnação deste auto. ITAPEVA, quinta-feira, 24 de maio de 2010.

02. Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO

No. Protocolo: 01.1073/2010 Data de Protocolo: 24/05/2010
No. CEVS: 352240601-477-000015-1-1 Data de Vencimento: 19/12/2009
Razão Social: DROGARIA DIJON LTDA
CNPJ/CPF: 050.126.234/0001-58()
Endereço: R PIRES FLEURY,445 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-430 UF: SP
Resp. Legal: DICLEIMENDES DOS SANTOS CPF: 486.453.208-78
Resp. Técnico: CPF: . . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Gerente Técnico, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO SÉRIE AB Nº 280. Fica concedido o prazo de 10 dias para defesa ou pagamento da multa. ITAPEVA, quinta-feira, 24 de maio de 2010.